

faço saber que a Câmara Municipal
decreitou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - fica concedido no corrente exercício a partir deste mês o auxílio mensal de (cr\$ 300,00) trezentos cruzeiros, para a Escola Particular Discípulos de Jesus, que funciona nesta cidade.

Art 2º - fica aberto o crédito especial de (cr\$ 1.800,00) hum mil e oitocentos cruzeiros, para atender a despesa no corrente exercício, de que trata o art. 1º e que será coberto pelo Superavit verificando na arrecadação do Imposto de Renda neste exercício.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.